

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa; no mérito, pela mesma votação, em conformidade com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença recorrida, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

Natal/RN, 26 de maio de 2022.

Juíza ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36/2022

Aprova o Manual do Processo de Trabalho Locação de Imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico "Aperfeiçoamento da gestão de custos, com foco na eficiência e na sustentabilidade";

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1479/2019 - TCU - Plenário;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º 7772/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual do Processo de Trabalho Locação de Imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em anexo.

Parágrafo único. Os modelos de documentos mencionados no referido Manual serão publicados na Intranet e Internet e atualizados, sempre que se fizer necessário, mediante aprovação do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações - COGest.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura - COADI/SAOF a publicação do Manual e dos modelos de documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Compete à Presidência dirimir as dúvidas, resolver os casos omissos e alterar o manual anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 31 de maio de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA N.º 115/2022 - GP

Recompõe o Núcleo de Cooperação Judiciária.

O DESEMBAKGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e determina em seu art. 17 a constituição do Núcleo para esse fim em cada Tribunal;

Considerando o disposto na Resolução TRE/RN nº 43/2021, que Disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº. 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, por fim, as informações constantes no PAE nº 4756/2021 e PAE n.º 3769/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Recompor, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária, o qual funcionará sob a supervisão desta Presidência e assim integrada:

I - Juiz Jussier Barbalho Campos - Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Natal/RN) - Coordenador(a) do Núcleo;

II - Servidor João Paulo de Araújo - Membro lotado na Secretaria do Tribunal;

III - Servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim - Membro lotado na Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Servidora Katia Rejane da Costa Pereira - Membro lotado na 69ª Zona Eleitoral da Capital;

Parágrafo único. Um servidor lotado na Secretaria Judiciária ficará responsável por secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação.

Art. 2º O Juiz coordenador permanecerá na função por 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de junho de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

GABINETE DO JUIZ JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA

DECISÕES E DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0001658-49.2010.6.20.0000

PROCESSO : 0001658-49.2010.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 01

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

INTERESSADA : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN)

ADVOGADO : ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (5432/RN)

ADVOGADO : CESAR AUGUSTO DA COSTA ROCHA (2796/RN)

ADVOGADO : JOSE ROSSITER ARAUJO BRAULINO (2222/RN)

ADVOGADO : LEONARDO DIAS DE ALMEIDA (4856/RN)

ADVOGADO : WLADEMIR SOARES CAPISTRANO (3215/RN)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) nº 0001658-49.2010.6.20.0000

ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

PROCEDÊNCIA: Natal/RN

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN)